

Apresent. em 2 de Vol.; e foi approvado — 2 de Setembro de 1823

C. A. em 3 de Setembro de 1823.

Os tres Ajudantes de Porteiro Antonio de Almeida, Joaquim de Araújo Durão, e Torquato José Lima, que servirão interinamente nesta Assembleia desde a sua Installação, e que ora devem ser despedidos para as Secretarias de Estado, onde tem os seus respectivos Empregos; requerem a este Augusto Congresso sua Gratificação pecuniaria do seu trabalho; havendo serem dignos desta contemplação, por terem feito alguma despesa extraordinaria com o fausto dia da Installação da m.ª Assembleia; e por ser inferior o ordenado, que vencerão nas Secretarias de Estado, a que pertencem, áquelle de 300\$R., que se estabeleceu por esta Assembleia aos Ajudantes de Porteiro d'ellas.

Os actuaes Secretarios, a quem se reinhettes o requerimento dos Supp.^{es}, são de parecer: que, tendo elles feito em mais de quatro mezes, que tem decorrido depois da Installação da Assembleia todo o trabalho, que ora se acha repartido por cinco Empregados; cada hum dos quaes vence maior ordenado do que elles estiverão vencendo pelas suas Repartições, durante o tempo de serviço da Assembleia, que allegão, merecem a contemplação d'ella, e que deverão ser despedidos cada hum com 100\$R. de gratificação, que vem a ser o que corresponde ao ordenado de Quatro Mezes, computados á razão de 300\$R. annuaes

anuaes decretados aos actuaes e ajudantes de Por
teiro da Assembléa.

Paco da Assembléa em 01.º de Septem-
bro de 1823

José Ricardo da Costa Aguiar Med.

Manoel José de Souza Franca

José Feliciano Fernandes Pinheiro

José de Faria Neto.